

**DECRETO nº 8477, de 07 de janeiro de 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6599/2020, emitido em 07 de janeiro de 2021 que dispõe sobre prorrogação das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 instituídas pelo Decreto nº 6294/2020 e prorrogadas pelos Decretos nº 6555/2020 e nº 6590/2020 e nº6475/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 10/02/2021 as medidas de enfrentamento à Covid-19 instituídas pelo Decreto nº 8348/2020.

**Art. 2º** Altera a redação do inciso I do art. 3º do Decreto nº 8348/2020, alterada pelo Art. 2º do Decreto nº8425/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** .....

I – Fica autorizada a realização de confraternizações e eventos presenciais , desde que observada a lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, de forma que o número de cadeiras seja condizente com o público, que deverão permanecer sentados e redução do número de mesas a fim de manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa, sendo observado horário das 6h (seis horas) às 23h (vinte e três horas), permitindo a entrada no estabelecimento até às 22h (vinte e duas horas) e, observadas as demais disposições do *caput* Art. 6º do Decreto nº8200/2020 e seus parágrafos e incisos;

**(...)**”

**Art. 3º** Altera a redação do Art.8º do Decreto nº8348/2020 e inclui Incisos, que passa a vigorar com a seguinte redação:



---

**Art. 8º** Fica autorizado o funcionamento de espaços kids existentes em shoppings, galerias, restaurantes e/ou salões de eventos, observadas as disposições do Art. 6º, §2º e Art.8º do Decreto nº8200/2020”;

(...)

**Art. 4º** O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos demais Decretos vigentes e suas alterações no que não forem conflitantes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor no dia 31 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2021.

**Celso Fernando Góes**  
Prefeito Municipal